



PARECER Nº 02 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Assunto:** Projeto de Lei Nº 002/2024-GAB/PMPG, DE 04 MARÇO DE 2024

**Parte interessada:** Prefeitura Municipal de Porto Grande

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 53 DA LEI Nº 329/2011 DE 9 DE MAIO DE 2011**”, de autoria da Prefeitura Municipal de Porto Grande, para o qual fui designado para emissão do competente parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33, II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o análise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão.

É o breve relatório.

Protocolo nº: 2808 / 24  
Data: 12 / 03 / 24  
Hora de Entrada: 10:30  
Espécie: Parecer nº  
Avalista: Jolianne

## II – VOTO DO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

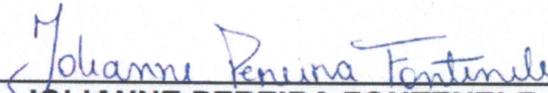
Cabe a esta relatoria conforme o art.34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

O projeto de lei em pauta foi encaminhada a está relatora para análise e parecer, entendendo que o projeto em questão contém o aspecto gramatical lógico estruturalmente composto por dois (02) artigos que regulariza o art. 53 nos incisos I e II da referida lei.

Face ao exposto, observando as características dos artigos constitucionais, lei orgânica do município, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pois está relatoria entende que a respaldo legal para o referido projeto em análise e por não encontrar nenhum elemento que venha contrariar tais preceitos, sugerimos aos demais pares que seja aprovado.



Porto Grande-AP, em 04 de março de 2024

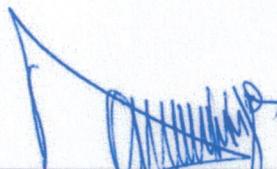
  
\_\_\_\_\_  
JOLIANNE PEREIRA FONTENELE  
Relatora

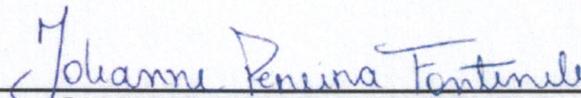
### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** da Relatora, do Projeto de Lei nº 002/2024 – PMPG, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, em 04 março 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOLIANNE PEREIRA FONTENELE  
Relatora

\_\_\_\_\_  
LUIZ EDUARDO DIAS ARAÚJO  
Membro